



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO

EMENDA MODIFICATIVA / SUPRESSIVA N.º 4 /2023

AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 - AUTORIA DO DEPUTADO JULIO CESAR FILHO.

**MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 3º E
SUPRIME O ART 2º DO PROJETO DE LEI
Nº 569/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO
JULIO CESAR FILHO.**

Art. 1º – Fica modificado o caput do artigo 3º e suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei nº 569/2023, de nossa autoria. Passando-o à seguinte redação:

Art., 3º A campanha Agosto das juventudes terá por objetivo divulgar e incentivar as seguintes ações voltadas para os jovens cearenses:

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 19 de dezembro de 2022.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT
PRESIDENTE DA CCJR



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo modificar e suprimir dispositivos do Projeto de Lei em apreço para afastar quaisquer ilegalidades e irregularidades, com o fim de garantir que a proposição seja plenamente atendida e tenha eficácia plena.

Para tanto, a supressão do art. 2º e a modificação do art. 3º afastam vício formal, em razão de estes dispositivos tratarem de matérias de competência do Poder Executivo, e conseqüente iniciativa privativa do Chefe deste Poder, ou seja, o Governador do Estado do Ceará. A emenda garante que essas prerrogativas legais sejam respeitadas.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 14 de junho de 2023.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO